

RAMON & RANDINHO

FALANDO DE AMOR E
CANTANDO VAQUEJADA

85

OBJETO: A empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ nº 50.782.272/0001-69, estabelecido à Rua Uberlândia, 119 – Messejana – Fortaleza – CE, CEP: 60.871-110, representada pelo Sr. Rafael Lima de Macedo, inscrito no CPF nº 062.183.543-93, vem representar a seguinte proposta de preço para realização do show da referida banda Ramon e Randinho na cidade de Solonópole – CE, no dia 10 de agosto de 2024 para a Exposol. Proposta válida por até 60 dias a contar da data da entrega.

Horário do show: 01:30H

Duração do show: 01:40H

CACHÊ	R\$ 85.600,00
IMPOSTO 5%	R\$ 5.000,00
CAMARIM	R\$ 1.500,00
HOTEL	R\$ 2.500,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.400,00
TRANSLADO	R\$ 3.000,00

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística da banda "Ramon e Randinho" na cidade de Solonópole – CE conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show da Banda Ramon e Randinho	10 de agosto de 2024	100.000,00 (cem mil reais)

R&R MUSIC LTDA

CNPJ: 50.782.272/0001-69

AGÊNCIA: 564

CONTA: 109071-2

BANCO: BRADESCO

PIX: 50.782.272/0001-69

RAMON & RANDINHO

FALANDO DE AMOR E
CANTANDO VAQUEJADA

19 86

Fortaleza (CE), 19 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL LIMA DE MACEDO
Data: 19/06/2024 14:10:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Lima de Macêdo

062.183.543-93

RAMON
RANDINHO

FALANDO DE AMOR E
CANTANDO VAQUEJADA

R&R MUSIC LTDA
50.782.272/0001-69
R UBERLANDIA 119, MESSEJANA, FORTALEZA-CE

CLÁUSULA SEXTA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, não havendo entre os Representados e o Representante qualquer tipo de subordinação.

6.2. O presente ajuste obriga apenas as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

6.3. Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza-CE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

RECONHECIDO
- OPCÃO NOTAS

Serinha e/A

Randerson Lima de Souza
RANDERSON LIMA DE SOUZA
CPF nº 074.203.025-37

Saymon Marques de Santana Carneiro
SAYMON MARQUES DE SANTANA
CARNEIRO CPF nº 054.985.815-64
R&R MUSIC LTDA
50.782.272/0001-69

RECONHECIDO
- OPCÃO NOTAS

Ramon Gouveia Rezende
RAMON GOUVEIA REZENDE
CPF nº 062.961.375-32

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Rua Laura Rota, s/nº - Cid. São Serrinha/BA
Shopping Serrinha, Cep: 48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO**

Em testemunho de verdade: *Joyce Samatha De Jesus Silva*
Joyce Samatha De Jesus Silva, Escrevente Autorizada. A validade só tem validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA
24/01/2024 Valor do Ato R\$ 6,80 Emol R\$ 3,10 Taxa R\$ 3,41

2278.A9631661-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.jus.br/autenticidade



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de **RAMON GOUVEIA REZENDE**, **RANDERSON LIMA DE SOUZA** que conferem c/ o padrão reg. neste servente. Dou fé.

Nome do Titular de Clória RE, 27 de maio de 2024
Ramon Gouveia Rezende
Silvia Karoliny Borges Santos (escrevente)
27/05/2024 14:44:42 Valor Total R\$ 9,82
Selo T.JSE 202429674019296, Acesso
https://www.tjse.jus.br/td/DUQ9GU



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de **RAMON GOUVEIA REZENDE**, **RANDERSON LIMA DE SOUZA** que conferem c/ o padrão reg. neste servente. Dou fé.

Nome do Titular de Clória RE, 27 de maio de 2024
Ramon Gouveia Rezende
Silvia Karoliny Borges Santos (escrevente)
27/05/2024 14:44:47 Valor Total R\$ 9,82
Selo T.JSE 202429674019297, Acesso
https://www.tjse.jus.br/td/MZGZ4Z



R&R MUSIC LTDA
50.782.272/0001-69
R UBERLANDIA 119, MESSEJANA, FORTALEZA-CE

INSTRUMENTO DE CESSÃO DE REPRESENTAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM:

REPRESENTADOS: RANDERSON LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31 de outubro de 1997, empresário, portador do RG 3738902-5 MDSE, CPF nº 074.203.025-37, residente e domiciliado no município de Porto da Folha, estado de Sergipe, sito na Rua Padre Arthur Passos, nº. 147, bairro Porto da Folha, CEP: 49.800-000.

RAMON GOUVEIA REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19 de dezembro de 1.994, portador da CNH nº 06470158544 DETRAN/SE, CPF nº 062.961.375-32, residente e domiciliada no município de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, sito na Rua Frei Damião, nº. 1231, bairro Joviano Barbosa, CEP: 49680-000.

REPRESENTANTE a R&R MUSIC LTDA, situada à Rua Uberlândia, nº 119, Messejana, Fortaleza - Ceará, CNPJ: 50.782.272/0001-69, por meio do seu representante legal SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 22 de dezembro de 1993, portador da CNH nº 06345916920 DETRAN-CE e inscrito no CPF (MF) nº 054.985.815-64, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Padre Francisco Pinto, nº. 467, Condomínio Aquarela, bairro Benfica, CEP: 60.020-290;

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Contrato de cessão e prestação de serviço, pelo REPRESENTANTE e em favor dos ARTISTAS, de cessão da Marca informada alhures, e toda direção, logística e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação do mesmo perante terceiros, para o fim de contratar os representados.

- a) A intervenção e atuação dos ARTISTAS, ora representados, em apresentações e espetáculos públicos.
- b) A concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem dos ARTISTAS em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);

R&R MUSIC LTDA
50.782.272/0001-69
R UBERLANDIA 119, MESSEJANA, FORTALEZA-CE

- c) A autorização para fixar as interpretações dos ARTISTAS em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções;
- d) A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários dos ARTISTAS, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSIVIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Os serviços ora contratados dar-se-ão em caráter de exclusividade, podendo o Representante firmar contratos para apresentações artísticas, participações, show ou evento de qualquer natureza.

2.2. Pelo presente, declara o representado que o empresário artístico é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas e, até, substabelecer ou terceirizar a representação em situações esporádicas.

2.3. O Representante irá negociar preços e condições de pagamentos com os terceiros contratantes dos serviços artísticos dos Representados conforme análise de mercado realizada periodicamente, observadas questões logísticas e informará aos representados os valores dos contratos celebrados a cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

3.1. O REPRESENTANTE desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades do ARTISTA, assessorando-o, dirigindo-o e aconselhando-o convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver;

3.2. O REPRESENTANTE negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação do ARTISTA, a intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para o ARTISTA;



R&R MUSIC LTDA
50.782.272/0001-69
R UBERLANDIA 119, MESSEJANA, FORTALEZA-CE

3.3. O REPRESENTANTE estará obrigado a informar ao ARTISTA com a devida antecedência acerca dos compromissos contraidos em nome deste, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação, e que obriguem o comparecimento e/ou atuação do CONTRATADO/ARTISTA em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS REPRESENTADOS

4.1. Os Representados deverão disponibilizar todo o portfólio necessário ao perfeito cumprimento das obrigações do Representante quanto à divulgação, marketing, pitch de vendas e similares.

4.2. Durante a vigência do presente INSTRUMENTO, os Representados não poderão nomear outro representante na região de representação definida na cláusula segunda para o agenciamento, propostas de vendas dos serviços ou quaisquer serviços que sejam conflitantes com os poderes aqui já cedidos ao Representante, salvo em caso de comum acordo onde o Representante deverá firmar a nomeação sob pena de nulidade da mesma.

4.3. Os Representados realizarão todas as apresentações, shows, eventos, participações ou similares a que forem contratados por terceiros e informados pelo Representante, salvo em casos de comprovada incapacidade.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO E TERRITORIALIDADE

5.1. O presente instrumento tem validade de um ano, contado da data da sua assinatura, findo o qual poderá ser prorrogado, tácita, ou expressamente, por tempo indeterminado, mantidas as mesmas condições.

5.2. A territorialidade, como já dita anteriormente, será de todo o território nacional brasileiro ou exterior, com exclusividade conforme mencionado alhures, não podendo existir outro representante, além do aqui outorgado, sem o consentimento de todos os polos do presente instrumento.

